



RESOLUÇÃO Nº 302/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **EDVER CARNEIRO DA SILVA**, formulado em 13 de agosto de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **EDVER CARNEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 776.364.229-72, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 1.198,99 (um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 19 de agosto de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025